



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.733**

**De 08 de novembro de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 67/2023 - E

De 24 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.775 de 07/11/2023

(De autoria do Poder Executivo)

***Altera a redação da Lei Nº 5.149, de 3 de novembro de 2020.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do Art. 9º da Lei Nº 5.149, de 3 de  
novembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º A Guarda Municipal poderá, em conjunto ou  
separadamente de outros agentes públicos competentes,  
fazer vistorias, apurar, realizar medições e aplicar sanções  
a toda perturbação ao sossego, à saúde, ao meio ambiente  
ou à segurança pública produzida por barulho excessivo,  
nos termos do art. 5º, III, IV, V, XII, XIII e XIV da Lei Federal  
13.022, de 8 de agosto de 2014.

(...)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 08 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 07/11/2023**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DDF-237C-EFE5-05BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/11/2023 09:48:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0DDF-237C-EFE5-05BE>